PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CGC 22.679.153/0001-40 — CEP 39.300 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

CÔPIA

LEI Nº 1.193/90, DE 30 DE AGOSTO DE 1990

Declara de utilidade pública a entidade que menciona e contém outras providências.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica "Acácia Sanfranciscana", com sede no município de São Francisco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco (MG), 30 DE AGOSTO DE 1990

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 164
do livro 4º 1º
Nº 38.
Em: 30 / 08 / 90
Diana Maria Vieira Cunha
Ass. Secretária

afa/...

CONFERE COM O ORIGINAL
Antenor de França Antunes
Esc. Dat. II - NV